



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



MOÇÃO Nº 10/2025

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJÁ, DANIEL BORGES MENDONÇA.

Os Vereadores que abaixo assinam, com assento nessa Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na forma Regimental, depois de ouvido em Plenário, requerer a aprovação de **MOÇÃO DE APOIO**, ao Projeto de Lei nº 0202/2025, de autoria da nobre Deputada Estadual Paulinha, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, manifestar **APOIO** ao Projeto de Lei nº 0202/2025, de autoria da nobre Deputada Estadual Paulinha, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Apoiar o Projeto de Lei nº 0202/2025 é defender uma mudança fundamental na forma como a saúde da mulher é tratada em Santa Catarina. Mais do que um texto legal, esta proposta é uma ferramenta de dignidade, respeito e combate à violência obstétrica.

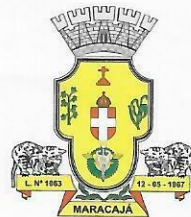
O projeto visa garantir "à gestante, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o direito de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal". Isso se traduz em avanços concretos:

1. O Fim da Imposição e o Respeito à Autonomia: Muitas vezes, a discussão sobre o parto é reduzida a uma disputa técnica, quando a questão central deveria ser a escolha informada da mulher. Este projeto garante que a autonomia da gestante, devidamente informada sobre os riscos e benefícios conforme previsto no Art. 1º, § 1º do PL, seja o critério final para a decisão pela via de parto.

2. O Direito de Não Sentir Dor Desnecessária: A humanização do parto passa, obrigatoriamente, pelo manejo da dor. A ideia de que a mulher "precisa" suportar dores excruciantes é ultrapassada. O Art. 2º do projeto garante o direito à analgesia, respeitando o limite e o desejo da parturiente, tornando a experiência do parto normal mais positiva e controlada pela mulher.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



3. Empoderamento Através da Informação: Este projeto não é um "incentivo à cesariana", mas sim um incentivo à decisão consciente. A obrigatoriedade de afixar cartazes com os direitos das gestantes nos hospitais, conforme o Art. 3º, é uma medida de saúde pública poderosa que empodera a mulher com o conhecimento para participar ativamente das decisões sobre seu próprio corpo.

Em resumo, apoiar este projeto é garantir que o parto em Santa Catarina seja uma experiência de acolhimento, e não de imposição. É assegurar que a escolha, a saúde mental e o bem-estar da mulher sejam sempre a prioridade.

Ante o exposto, a Câmara de Vereadores de Maracajá, por meio de seus representantes, **MANIFESTA SEU TOTAL E IRRESTRITO APOIO** ao Projeto de Lei nº 0202/2025, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, e solicita aos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a célere tramitação e aprovação da matéria.


Requer-se, após a aprovação desta Moção, que seja enviada cópia da mesma ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Paulinha, como forma de expressar o posicionamento deste Legislativo Municipal.

Diante do exposto solicito a aprovação de todos.

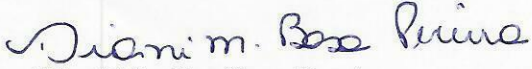
E para constar, firmamos a presente Moção de Apoio.

Plenário da Câmara de Vereadores de Maracajá/SC, 07 de outubro de 2025.


Daniel Boges Mendonça
Presidente - Vereador PSD


Alacide Luiz Rocha
Vereador - MDB


Rosilane Dassoler da Silva Valério
Vereadora - MDB


Diani Martins Bosa Pereira
Vereadora - PSD



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



Gisele da Silva Garcia Dal Pont
Vereadora - PL

Gislaine de Bem Rocha
Vereadora - MDB

Jucemar Pedro Gonçalves
Vereador - PSD

Prezalino Ramos Neto
Vereador - PSD

Weliton Júnior de Farias
Vereador - UNIÃO BRASIL

CÂMARA DE VEREADORES DE MARACAJÁ

PROTOCOLO

Nº 412 / 2025

Recebido em 13/10/25, às 18:26

Edson de Souza Machado Júnior
Agente Administrativo
Matricula nº 02014